

EDITAL Nº 49/2026 - DRG-BRA/IFSP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA - IFSP

A Diretora Geral do *Campus* Bragança Paulista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista do IFSP.

I - DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Pedagogo(a) ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

II - DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

Art. 2º. Para as vagas dos(as) representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* Bragança Paulista que tiverem aulas atribuídas, ou ter lecionado aulas nos últimos 4 anos, no Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista, na data de publicação deste edital, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas

	Titulares	Suplentes
Docente	4	2

§ 1º. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um) candidato(a) para o preenchimento das quatro vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 4 (quatro) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante Pedagogo(a) ou Técnico(a) Administrativo com formação em educação e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativo com formação em educação do quadro efetivo do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) Administrativo com formação em educação	1	1

§ 1º. Para as vagas de representante Pedagogo(a) ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotados(as) no *Campus* Bragança Paulista até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnicos(as) Administrativos com formação em educação os servidores de cargos Técnicos-Administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação, haverá indicação pela Diretora Geral

do *Campus* Bragança Paulista.

§ 5º. Cada eleitor(a) Técnico (a) Administrativo indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) Técnico (a) Administrativo na votação.

Art. 4º. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação no semestre da publicação deste Edital, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	1	4

§ 1º. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 4 (quatro) discentes mais votados(as) subsequentemente.

III - DOS MANDATOS

Art. 5º. Os(As) representantes discentes, docentes e pedagogos(as) ou técnicos(as) administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativos, para servidores(as), e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

IV - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela PORTARIA Nº 103/2026 - DRG-BRA/IFSP DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Art. 9º. Os(As) docentes, os(as) discentes e os(as) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição através do e-mail eleitoral.bra@ifsp.edu.br, das 00h00min de 12/08/2026 até às 23h45min 19/08/2026. Para todas as finalidades deste Edital, será utilizado exclusivamente o *login* com e-mail institucional.

Art. 10. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 11. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada do dia 26 a 27 de agosto de 2026, por meio do sistema eletrônico eleitoral Helios Votting, das 00h00 às 23h45.

§ 1º A votação para o segmento docente poderá ser realizada ao acessar o link <https://helios.ifsp.edu.br>.

§ 2º A votação para o segmento de Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação poderá ser realizada ao acessar o link <https://helios.ifsp.edu.br>.

§ 3º A votação para o segmento discente poderá ser realizada ao acessar o link <https://helios.ifsp.edu.br>.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

V - DO DESEMPATE

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação no Curso Superior Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Bragança Paulista no IFSP, maior tempo de serviço no *Campus* Bragança Paulista no IFSP, maior tempo de serviço no IFSP, maior titulação acadêmica e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – maior tempo de serviço no *Campus* Bragança Paulista, maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação;

III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

VII - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	11/08/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as)	12 a 19/08/2026

Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	20/08/2026
Divulgação da lista de eleitores	20/08/2026
Recursos contra homologação dos candidatos e lista de eleitores	21/08/2026 a 22/08/2026
Resultado dos Recursos contra homologação dos candidatos e lista de eleitores	24/08/2026
Eleição	26/08/2026 a 27/08/2026
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	28/08/2026
Recursos contra o resultado preliminar dos resultados	31/08/2026
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da votação	02/09/2026
Divulgação do resultado final para homologação	08/09/2026

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 11 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRA CASIMIRO DE SOUZA MATRICALDI
Diretora-Geral do IFSP-*Campus* Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-BRA, em 11/08/2026 10:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1221194

Código de Autenticação: d190998ff3



Avenida Major Fernando Valle, 2013, Jardim São Miguel, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000